

## Câmara Municipal de Campe Limpe Paulista

LEI Nº 2.053, de 07 de maio de 2010.

Dispõe sobre o dia de combate às "DROGAS" no Municipio de Campo Limpo Paulista e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEL COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 41. PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Art. 1º Fica ristituído, no Município de Campo Limpo Paulista, o dia 01 de Outubro como o "DIA MUNICIPAL DE COMBATE ÀS DROGAS".

Art. 2º O dia ora instituído passará a constar no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º O Poder Executivo promoverá nesta data, com a participação da Sociedade e do Conselho Municipal de Combate as Drogas e Entorpecentes, eventos para o combate às "DROGAS" em todas as suas formas, como debates e palestras para conscientização nas escolas e locais públicos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador André Zilioli, 07 de maio de 2.010.

MARILDA DE FÁTIMA AMÂNCIO DA CRUZ

ESPANA PERKIN

1º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dez.

JOSÉ BENEZITO RIZZATO Diretor da Sccretaria